



VIAGEM DE GRUPO

Açores

17 A 21 ABRIL 2024

Pico, São Jorge e Faial



ITINERÁRIO



17 ABRIL (QUARTA-FEIRA) - LISBOA → PICO

05H00 Comparência no Aeroporto de Lisboa para entrega da documentação por parte do representante da **Globalis**, que vos acompanhará durante toda a viagem. Assistência nas formalidades de check-in e embarque.

→ **07H45** Partida em voo regular direto da SATA, com destino ao **Pico - S4 141**.

→ **09H30** Após desembarque na **Ilha do Pico**, a nossa primeira visita será nos **Arcos do Cachorro**, formações rochosas e de lava que formaram ao longo do tempo grutas marinhas. Continuação do passeio em direção ao **Centro de Interpretação da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico**. Este Centro encontra-se num edifício de características solarengas, situado num dos núcleos mais peculiares da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha - **Lajido de Santa Luzia**, constituindo-se como ponto de partida para a compreensão do valioso património cultural classificado como Património da Humanidade pela UNESCO em 2004.

O passeio continua através de estrada interior, atravessando a Ilha até à Lagoa do Capitão e depois até às Lages.

12h30 - Almoço (com bebidas incluídas) em restaurante local. Após o almoço, **visita ao Centro de Artes e Ciências do Mar**. Instalado na antiga fábrica da baleia SIBIL, equipamento industrial que se dedicou à transformação dos grandes cetáceos em óleos e farinhas, foi desativada no início nos anos 80 do século XX. Entre 2005 e 2007, o edifício da SIBIL foi recuperado pelo Município das Lajes do Pico. Na atual fase do Centro podem ver-se em permanência os equipamentos fabris e exposições multimédia sobre a fábrica e a biologia e ecologia dos grandes cetáceos. Próxima paragem para visita será à **Igreja de São Mateus, Santuário do Bom Jesus Milagroso**.

De seguida, **visita à Casa de Rendas - Rendas do Pico**. Em São Mateus do Pico, iniciou-se há cerca de 100 anos, uma organizada produção de rendas de farpa, cuja singularidade reside na forma como os seus elementos base são ligados. Apesar das rendas serem feitas no Pico, era no Faial que estas eram comercializadas. Estas rendas eram conhecidas além fronteiras como "Rendas do Faial". Mais tarde esta denominação foi alterada para "Rendas do Pico e do Faial". As rendas foram, durante muitos anos, o sustento das famílias. Apesar das mulheres fazerem renda em vários lugares da ilha, foi na freguesia de São Mateus, que existiram mais rendeiras.

ITINERÁRIO



17h30 – Término da excursão. Check-in no **Hotel Caravelas 4******.

19h30 – **Jantar (com bebidas incluídas), servido em restaurante local na Madalena** (o hotel só serve pequeno-almoço)

Alojamento no **Hotel Caravelas**, em quartos standard.

18 ABRIL (QUINTA-FEIRA) - ILHA DO PICO / FAIAL / ILHA DO PICO

Pequeno-almoço no hotel.

08h15 / 08h45 – **Viagem de barco da Madalena, para a Horta, na Ilha do Faial.**

09h00 – A excursão tem início no cais da Horta. Seguindo pela estrada junto ao mar, tendo como companheira a verdejante **Serra da Feteira**, chegamos a **Castelo Branco**. Continuação até ao **Varadouro**, magnífica baía com as suas termas e piscinas naturais. A manhã será dedicada aos **Capelinhos**, onde a paisagem foi completamente alterada, pois as casas e campos foram cobertos pelas cinzas vulcânicas, resultantes da erupção de 1957 / 58. O **Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos** tem um carácter informativo, didático e científico, sendo que o edifício se encontra soterrado, de modo a não interferir com a paisagem pré existente. Dispõe de um conjunto de exposições alusivas à erupção do Vulcão dos Capelinhos, à formação do arquipélago dos Açores, aos vulcões mais emblemáticos do mundo e à história dos faróis Açoreanos. Possui também um auditório e uma exposição temporária de amostras de rochas e minerais. É possível subir ao Farol e desfrutar desta recente paisagem vulcânica.

12h30 – **Almoço (com bebidas incluídas), servido em restaurante local.** Após o almoço, continuação até à **Caldeira**. Localizada na zona central da ilha, na freguesia dos Cedros, com 400 metros de profundidade e 2 kms de diâmetro, rodeada de uma exuberante vegetação, constitui um dos maiores atrativos da ilha. Descida até ao **Miradouro da Espalamaca**, com uma magnífica vista sobre a cidade da **Horta**. A **Marina da Horta** é a mais importante dos Açores e a quarta marina mais visitada do mundo. A sua localização oferece um excelente abrigo contra os ventos de todas as direções e faz dela, uma escala quase obrigatória para os veleiros que viajam das Caraíbas em direção ao Mediterrâneo.

ITINERÁRIO



A Horta é também o ponto de encontro de muitas regatas internacionais e é hoje uma galeria de arte ao ar livre. De seguida, faremos uma **visita ao Museu de Scrimshaw do Peter Café Sport**, localizado no segundo andar deste café, que alberga a maior e a mais bela coleção de Arte de Scrimshaw do Mundo. Nascido a bordo das baleeiras da Nova Inglaterra, como forma de ocupar o tempo durante as longas horas de lazer a bordo, esta forma de artesanato desenvolveu-se através de um processo de gravura e escultura em dente e osso de baleia, abarcando uma enorme variedade de objetos, tanto de uso como ornamentais, feitos normalmente como lembranças para familiares. **Após esta visita, convidamo-lo a provar o seu delicioso Gin Tónico (incluído), cortesia da Globalis para o grupo.**

17h15 / 17h45 - Viagem de Barco de regresso à Madalena.

19h30 - **Jantar (com bebidas incluídas), servido em restaurante local na Madalena.**

Alojamento no **Hotel Caravelas**, em quartos standard.

19 ABRIL (SEXTA-FEIRA) - ILHA DO PICO / S. JORGE / ILHA DO PICO

Pequeno-almoço no hotel. Transporte para o Cais de S. Roque do Pico, para embarque.

09h25 / 10h15 - Viagem de barco de **S. Roque, para as Velas em São Jorge.**

10h15 - À chegada às Velas, a nossa primeira visita será à **União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge**. Aqui podemos observar a sua produção e provar o famoso queijo da ilha DOP, apenas produzido em S. Jorge. Continuação em direção à costa Sul da Ilha, com paragem no **Miradouro das Velas** com extensa vista sobre as Velas e ao fundo, sobre as Ilhas do Faial e Pico. Continuação em direção à **Ribeira do Nabo**, para visita à **Cooperativa Artesanato Senhora da Encarnação**. Aqui podemos encontrar grande variedade de artigos feitos à mão, tais como roupa de malha, macramé, cerâmica, artigos em madeira e até doçaria. Próxima paragem na **Urzelina**. Após a estrondosa erupção vulcânica do Pico da Esperança em 1808, os residentes recolhem as relíquias da igreja, enquanto a lava continua a fluir. Embora não tenha havido tempo para recolher as varas do Espírito Santo, que se encontravam na Torre da Igreja, é exatamente esta parte da Igreja que é poupada, não tendo sido isto visto pela população como uma coincidência.

ITINERÁRIO



A Torre da Igreja assim permaneceu, como monumento à antiga vila. Continuação em direção à freguesia das **Manadas**, com passagem pela Igreja de Santa Bárbara, classificada como imóvel de interesse público desde 1950, e, sob a alçada do Museu Francisco Lacerda. Quem ali chega, não imagina pela simplicidade exterior, o autêntico tesouro que ali se encontra. Do **Miradouro das Manadas**, poderemos avistar grande parte da costa Sul da Ilha de São Jorge. **Almoço (com bebidas incluídas), servido em restaurante local.** Após o almoço, continuação pela **Fajã dos Vimes**, classificada pela Unesco como reserva da Biosfera. As arribas à volta desta Fajã são das mais altas na Ilha, com predomínio de chuvas o ano que contribuem para a excelente agricultura, em especial o cultivo de café. **Visita à Plantação e Produção de Café Nunes**, com explicação de toda a história e origem do café, pelos proprietários da plantação. Pertencente à mesma família, a Casa de Artesanato Nunes, é também merecedora de uma visita. Aqui pode encontrar artigos de tecelagem em ponto alto, tais como colchas, tapetes, almofadas e naperons, feitos nos tradicionais teares manuais. Através da estrada norte da ilha, continuamos o passeio pelo **Miradouro da Fajã dos Cubres e Norte Grande**, com vista sobre a **Fajã do Ouidor**, superfície plana que se prolonga pelo mar, uma característica desta ilha. Terminamos a visita na **Ponta dos Rosais**, a parte mais ocidental da ilha, com uma magnífica visita sobre as ilhas do Faial e do Pico.

18h45 - Jantar (com bebidas incluídas), servido em restaurante local.

20h15 / 21h05 - Viagem de barco das Velas para S. Roque.

Transporte de regresso ao hotel. Alojamento no **Hotel Caravelas**, em quartos standard.

20 ABRIL (SÁBADO) - ILHA DO PICO

Pequeno-almoço no hotel. **Manhã livre OU passeio opcional de observação de cetáceos.**

Programa para os participantes com Passeio Opcional de Observação de Cetáceos:

08H10 - Transporte do Hotel Caravelas para o Espaço Talassa, nas **Lajes**.

09h00 - **Passeio para observação de baleias e golfinhos (cerca de três horas no mar, dependendo das condições meteorológicas), em barco semirrígido com lotação máxima de 12 pessoas.**

12h30 - **Almoço (com bebidas incluídas)** no restaurante Bistrôt "Whalecome ao Pico", nas **Lajes do Pico**.

ITINERÁRIO



Programa para os participantes com manhã livre:

12h15 - **Almoço (com bebidas incluídas)**, em restaurante local na **Madalena**.

13h45 - Partida do restaurante em direção às **Lajes do Pico**.

Programa para todo o grupo:

14h15 - A guia local irá encontrar-se com todo o grupo no restaurante Bistrôt “Whalecome ao Pico”, nas **Lajes do Pico**.

Visita do Museu dos Baleeiros nas Lajes do Pico, o único em Portugal especializado na baleação artesanal, estacional e costeira, e o mais visitado dos Açores, em complementaridade com o Museu da Indústria Baleeira, assume-se como a única estrutura museológica da Região com potencial para se tornar um espaço privilegiado de explicação global da baleação açoriana. Neste museu, pode ver-se uma coleção de apetrechos utilizados na caça ao cachalote, assim como peças em osso e dente de baleia esculpidas e gravadas, uma expressão artística popular também referida como arte do “scrimshaw”. Reservamos o resto da tarde para **visita ao Museu do Vinho**, localizado num espaço que durante séculos se dedicou ao fabrico do vinho - as instalações agrícolas que pertenceram ao **Convento do Carmo**, mansão de veraneio dos frades carmelitas sedeados na cidade da Horta e símbolo arquitectónico da fase opulenta do Ciclo do Vinho Verde, na Ilha do Pico.

A localização geográfica privilegiada deste museu, envolta numa paisagem natural de vinha, dragoeiros seculares, o canal do Pico - Faial, mar e montanha, aliada a uma arquitectura secular de pedra vulcânica, resulta numa harmoniosa combinação que tendo vindo a transformar este local num pólo muito importante do desenvolvimento turístico e cultural da Ilha do Pico.

Após o término do passeio, transporte de regresso ao hotel.

19h30 - **Jantar (com bebidas incluídas), servido em restaurante local na Madalena.**

Alojamento no Hotel Caravelas, em quartos standard.

ITINERÁRIO



21 ABRIL (DOMINGO) - ILHA DO PICO/ LISBOA

Pequeno-almoço no hotel e check-out.

08h30 Transporte privado para o aeroporto do Pico, para formalidades de check-in.

→ **10H25** Partida em voo regular direto da SATA, com destino a **Lisboa - S4 140**.

→ **13H55** **Chegada a Lisboa.**



ALOJAMENTO



ALOJAMENTO NO PICO HOTEL CARAVELAS



Situado em Madalena, na Ilha do Pico, o Caravelas está rodeado pelo Oceano Atlântico por 3 lados e tem vistas para a Ilha do Faial. Dispõe de uma piscina exterior, recepção 24 horas e aluguer de automóveis.

Os quartos climatizados do Hotel Caravelas abrem-se para varandas privadas com vista para o mar ou para a Montanha do Pico. Todos possuem televisão de ecrã plano com canais por satélite, mini-bar e casa de banho privativa.

Os hóspedes podem desfrutar de um buffet de pequeno-almoço no restaurante do hotel, ou descobrir os muitos cafés que circundam a propriedade, que servem especialidades típicas açorianas. O bar do hotel propõe refrigerantes e o famoso Vinho do Pico.

A paisagem do Pico é Património da UNESCO, pela cultura do vinho, e o Hotel Caravelas é um refúgio para explorar as típicas vinhas locais.

[MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O HOTEL **AQUI**](#)



INFORMAÇÕES GERAIS

MÍNIMO DE PARTICIPANTES: 25

Pacote de serviços	Preço
Preço por pessoa em quarto duplo partilhado	1 025 €
Suplemento para quarto individual	170 €

PLANO DE VOOS

VOO	DATA	ORIGEM	DESTINO	PARTIDA	CHEGADA
S4 141	17 ABRIL	LISBOA	PICO	07H45	09H30
S4 140	21 ABRIL	PICO	LISBOA	10H25	13H55

PASSEIO OPCIONAL - OBSERVAÇÃO DE CETÁCEOS

Número mínimo de participantes na atividade	Preço por pessoa
Entre 2 a 4 pessoas	85 €
5 pessoas ou mais	68 €

O VALOR POR PESSOA INCLUI

- Passeio de cerca de três horas no mar, dependendo das condições meteorológicas, em barco semirrígido com lotação máxima de 12 pessoas;
- Apresentação sobre a biologia e ecologia dos cetáceos e da faina baleeira (será realizada no mar);
- Seguros (assistência, doença, acidente, custos de operação de salvamento);
- Localização dos animais através da vigia em terra e por hidrofones nos barcos;
- Acesso à Vigia da Queimada;
- Acesso à biblioteca da nossa Base de Observação de Cetáceos dos Açores - BOCA; - Inclui taxas governamentais para licença de observação de cetáceos;
- Transporte das Lages para o hotel.

INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS INCLUÍDOS

Passagem aérea em voo regular direto da SATA: Lisboa / Pico / Lisboa, em classe económica e tarifa especial de grupo, com direito a 01 peça de bagagem de porão com peso máximo até 23kg e 01 peça de bagagem de mão, com peso máximo até 8kg; Taxas de aeroporto, segurança e combustível (sujeitas a alteração até ao momento da emissão dos bilhetes); 4 noites de alojamento, em quarto standard, com pequeno-almoço incluído, no Hotel Caravelas 4****; 4 jantares com bebidas seleção da casa incluídas, servidos em restaurante local na Madalena do Pico e Velas de S. Jorge; Dia 1 - Excursão de dia inteiro, com entrada no Centro de Artes e Ciências do Mar, almoço e bebidas - excursão com início no aeroporto do Pico; Dia 2 - Excursão de dia inteiro à Ilha do Faial, com entradas no Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos e almoço com bebidas seleção da casa; Viagens de barco Madalena / Horta / Madalena em classe turística; Dia 3 - Excursão de dia inteiro à Ilha de São Jorge, com almoço e bebidas seleção da casa, entradas na Fábrica de Queijo; Viagens de barco S. Roque - Velas (São Jorge) - S. Roque, em classe turística; Dia 4 - Excursão de meio-dia às Lajes, com entradas no Museu dos Baleeiros e Museu do Vinho + almoço com bebidas seleção da casa; Dia 5 - Transfer do Hotel Caravelas, para o aeroporto do Pico; Todas as excursões e transferes, são efetuados em viatura privada de turismo, acompanhadas por guia local; Seguro de Viagem - Classic Plus; Acompanhamento permanente por um representante da agência Globalis; Oferta da entrada no Museu de Scrimshaw e Degustação de Gin Tónico no Peter's Café Sport - Cortesia da Globalis para o grupo.

SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS

Gratificações a guias e motoristas; Extras de carácter pessoal; Serviços não mencionados na rubrica "Serviços incluídos".

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. As presentes Condições Gerais contratuais destinam-se a estabelecer os termos e condições por que se regerá a prestação dos serviços de viagens organizadas pela Globalis S.A. sociedade com sede na ZILL II Rua 3, número 1026, em Sines, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508 270 332, com o capital social de duzentos e dez mil e cem euros, com o No de Registo 2675, no Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo (RNAVT) (doravante designada por AGÊNCIA), em complemento das eventuais

Condições Particulares acordadas entre o Cliente e a AGÊNCIA.

1.2. Os termos constantes das Condições Particulares, caso existam, prevalecem sobre o disposto nas presentes Condições Gerais prevalecendo sobre ambas quaisquer estipulações adicionais escritas especialmente acordadas entre o Cliente e a AGÊNCIA.

1.3. Os serviços e produtos são oferecidos ao Cliente nos termos e condições aqui expressos.

1.4. As informações constantes no programa são vinculativas para a agência salvo se cumulativamente:

- O Programa o prever expressamente;
- As alterações ao mesmo sejam insignificantes;
- A informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro.

1.5. O código de atividade económica da Globalis S.A. é o 79110-R3 - Atividades de agências de viagem.

1.6. As presentes condições gerais obedecem ao disposto no Decreto lei 17/2018 de 08 de Março.

1.7. As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexo constante do presente programa, as correspondentes fichas de informação normalizada e as condições particulares que constam da documentação de viagem facultada ao Viajante no momento de reserva da viagem consubstanciam o contrato de viagem que vincula as partes.

1.8. Ao contratar com a AGÊNCIA o Cliente reconhece e aceita todos os termos e condições estabelecidos declarando ainda ter tomado expresso conhecimento de todos os documentos referidos em 1.7.

2. INSCRIÇÕES

2.1. No ato de inscrição e Reserva o cliente deverá efetuar o pagamento de 100% do total do serviço a contratar.

2.2. Caso a viagem para a qual o cliente se inscreve resulte de um programa combinado de operador turístico e que não resulte de processos automáticos de reserva, deverá ser efetuado um pagamento de 30% do preço da viagem, liquidando os restantes 70% até 30 dias antes do início da viagem.

2.3. Ressalvam-se os casos em que os fornecedores imponham condições de pagamento diferentes das expostas supra, independentemente da antecedência de reserva, prevalecendo as condições desses fornecedores como condições particulares. Se aplicável, a AGÊNCIA comunicará o valor a pagar assim que obtiver essa informação sendo da responsabilidade do cliente assegurar o respetivo pagamento para a efetuar a reserva.

2.4. A AGÊNCIA reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima. **2.5.** As reservas encontram-se condicionadas à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

3 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS:

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.

4 RESERVAS DE SERVIÇOS AVULSO

4.1. RESERVA DE VOOS

4.1.1. A AGÊNCIA efetua as reservas de voos utilizando para o efeito um sistema global de reservas sendo responsável por tais reservas nos termos previstos na lei.

4.1.2. A responsabilidade da informação relativa a disponibilidades, horários, tipo de equipamento, escalas e aeroportos é inteiramente das companhias aéreas.

4.1.3. O cliente deve, antes do embarque, reconfirmar junto da companhia aérea ou junto dos serviços da AGÊNCIA, o(s) horário(s) do(s) voo(s) a utilizar. A AGÊNCIA não se responsabiliza por alterações de horários efetuadas pelas companhias aéreas.

4.1.4. As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com os horários das respetivas companhias aéreas.

4.1.5. Os preços informados podem não incluir serviços adicionais como por exemplo refeições a bordo, bagagem, check-in, etc., devendo o cliente, se não obtiver informação aquando da reserva, contactar com a AGÊNCIA.

4.1.6. A AGÊNCIA, por forma a reduzir o custo de viagem ao cliente, pode oferecer soluções de viagem que resultam da emissão de múltiplos bilhetes.

4.1.7. Algumas companhias aéreas funcionam em sistema de partilha de equipamentos para determinados destinos (codeShare) podendo o voo ser operado por outra transportadora.

4.1.8. As tarifas utilizadas são, normalmente, restritivas e não reembolsáveis, sendo tal informação disponibilizada previamente à reserva.

4.1.9. A emissão dos títulos de transporte estabelece o contrato com as companhias transportadoras ficando os passageiros submetidos às condições específicas de transporte, as quais constam do respetivo título de transporte emitido.

4.2. RESERVA DE ALOJAMENTO

4.2.1. A AGÊNCIA efetua as reservas de hotelaria com recurso a centrais de reserva e/ou contratação própria ou diretamente com unidades hoteleiras no destino.

4.2.2. A responsabilidade da informação relativa a disponibilidades e preços dos alojamentos pretendidos é dos fornecedores. **4.2.3.** As tarifas propostas são dinâmicas, podendo, caso a reserva não seja efetuada no imediato, sofrer alterações de preço.

4.2.4. As tipologias de alojamento disponíveis são apresentadas pelos prestadores do serviço. Eventuais pedidos especiais serão remetidos ao prestador de serviço, mas não podem ser assegurados pela AGÊNCIA.

4.2.5. A AGÊNCIA, após reserva, pagamento e boa cobrança da estadia selecionada, procede à emissão de um voucher que será entregue ou remetido por e-mail para o cliente o qual deverá ser apresentado aquando do check-in.

4.2.6. A confirmação de uma reserva através da AGÊNCIA é comunicada ao fornecedor de acordo com as condições estabelecidas contratualmente, podendo, em certos casos, não ser imediata, nomeadamente nas situações em que a reserva não é para o próprio dia.

4.2.7. As unidades hoteleiras fornecem uma descrição das suas instalações e serviços, sendo as únicas responsáveis pela informação disponibilizada.

4.2.8. O grupo, classificação e denominação do alojamento são determinados pelo Estado de acolhimento que por vezes são distintos dos utilizados em Portugal. A relação de hotéis e apartamentos apresentados é indicativa, bem como a sua categoria.

No que concerne ao alojamento, são aplicáveis as seguintes regras particulares:

i) Apartamentos: É de total e inteira responsabilidade do Cliente a informação do número de pessoas (adultos e crianças) que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas do que as reservadas, os responsáveis pelo alojamento poderão recusar a entrada ou procederem à cobrança direta de eventuais diferenças entre o valor pago na AGÊNCIA e o custo de nova tipificação de apartamento.

ii) Hotéis: Os preços apresentados são por pessoa e estão baseados na ocupação de quarto duplo. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo, sendo por isso colocada num quarto duplo uma cama extra, podendo esta não ser de idêntica qualidade e conforto.

Quando se trate de quartos equiparados com duas camas largas ou de casal, considera-se que, na maioria dos casos, o triplo é constituído apenas por estas duas camas.

CONDIÇÕES GERAIS

4.2.9. Horário: Como regra indicativa, normalmente os quartos podem ser utilizados a partir das 14h, do dia de chegada e deverão ser deixados livres antes das 12h do dia de saída. Nos apartamentos, a entrada verifica-se geralmente pelas 17h do dia de chegada, sendo que os mesmos deverão ficar livres antes das 10h do dia de saída. A entrega das chaves é normalmente feita dentro do horário normal de funcionamento dos escritórios, na receção ou em local a indicar pela Agência.

4.2.10. Nas estadias em regime de meia pensão ou pensão completa não estão incluídas as refeições que coincidam com as horas de voo, com o transporte de e para o aeroporto e com a espera de Ligações aéreas. Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte. No último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço.

4.2.11. Salvo indicação em contrário, as bebidas não estão incluídas nos regimes de pensão completa e/ou meia pensão.

4.2.12. Qualquer pedido específico do Cliente relativo a refeições está sempre dependente da confirmação do fornecedor e poderá implicar o pagamento de um suplemento.

4.3 ALUGUER DE AUTOMÓVEIS

4.3.1. A AGÊNCIA atua como mera intermediária nos serviços de aluguer de automóveis limitando-se a direcionar os pedidos de aluguer aos fornecedores deste tipo de serviço. no destino.

4.3.2. A informação de preço, tipo de viatura, local de entrega e demais informação referente ao aluguer da viatura é da responsabilidade do fornecedor selecionados fornecedores distribuem a sua frota por grupos, sendo que a marca e modelo de viaturas associada a determinado grupo é meramente indicativo sendo somente assegurado na reserva o grupo reservado.

4.3.3. O cliente ao aceitar a reserva está sujeito às condições de fornecimento do serviço da empresa de aluguer contratada. DQ 3a Edição 12/Dez/2018

4.3.4. A AGÊNCIA não é responsável por qualquer incumprimento por parte do fornecedor.

4.3.5. O cliente é responsável pelo pagamento de eventuais extras contratados localmente e não considerados no preço inicialmente informado.

4.4. OUTROS SERVIÇOS

4.4.1. Os pedidos de serviços são processados e respondidos por email, sempre que possível, aos clientes com o envio ou entrega de uma proposta.

4.4.2. Os serviços solicitados estão sujeitos a disponibilidade por parte dos respetivos fornecedores e não se podem considerar reservados até à obtenção da confirmação por parte do fornecedor do serviço estando o respetivo preço sujeito a confirmação nesse momento, sem prejuízo do previsto para as situações de alteração de preço caso tais serviços estejam englobados numa viagem organizada.

4.4.3. A adjudicação da proposta por parte do cliente deverá ser efetuada por escrito e implica o pagamento do valor de inscrição nos termos previstos em 2.

5 INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO:

Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de setembro informamos que o Cliente poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo:

i) Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo in www.provedorapavt.com;

ii) Comissão Arbitral do Turismo de Portugal in www.turismodeportugal.pt

6 RECLAMAÇÕES

6.1. Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada.

6.2. O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

6.3. Em caso de reclamação por incumprimento dos serviços contratados poderá o cliente acionar o Fundo de Garantia de viagens e Turismo devendo para isso apresentar a respetiva reclamação às seguintes entidades e nos seguintes prazos :

i) Junto do Provedor do Cliente pois a Globalis, S.A é aderente ao Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo in www.provedorapavt.com. Para usufruir deste serviço deverá no prazo de 20 dias úteis após o fim dos serviços apresentar a sua reclamação por escrito. As agências estão vinculadas ao pontual cumprimento da decisão que venha a ser emitida por tal entidade.

ii) Junto do Turismo de Portugal I.P in www.turismodeportugal.pt no prazo de 60 dias após: (i) o termo da viagem; (ii) o cancelamento da viagem imputável à agência; (iii) a data de conhecimento da impossibilidade da sua realização por facto imputável à agência; (iv) o encerramento do estabelecimento.

7. BAGAGEM:

7.1. A AGÊNCIA é responsável pela bagagem nos termos legais;

7.2. O cliente tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem.

7.3. No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano, e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em caso o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feito dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma.

7.4. A apresentação de tal reclamação está prevista nas Convenções Internacionais e é essencial para o acionamento da responsabilidade da AGÊNCIA sobre a entidade prestadora do serviço.

8. LIMITES

8.1. A responsabilidade da AGÊNCIA terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de Maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.

8.2. No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus clientes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:

a) € 441.436, em caso de morte ou danos corporais;

b) € 7.881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação;

c) € 31.424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;

d) € 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;

e) € 1.097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.

8.3. Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o cliente aí se encontrar alojado, tem como limites:

a) € 1.397, globalmente;

b) € 449 por artigo;

c) O valor declarado pelo cliente, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

8.4. A responsabilidade da agência por danos não corporais poderá ser contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

CONDIÇÕES GERAIS

9. TAXAS E DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

9.1. Cada serviço reservado através da AGENCIA está sujeito a uma taxa de serviço que se encontra afixada nas lojas em local visível e que será confirmada antes da concretização do pedido de reserva.

9.2. O cliente ao efetuar a reserva, aceita as taxas aí mencionadas.

9.3. No caso de voos, as taxas de aeroporto, são discriminadas e diferenciadas do custo da passagem aérea.

9.4. Em alguns destinos, existem taxas de aeroporto, de entrada, saída, locais e outros encargos, que deverão ser pagas localmente, mas que serão indicados previamente à reserva

9.5. Algumas cidades cobram uma taxa turística sendo tal facto indicado previamente à reserva. Por norma o valor não se encontra incluído no preço do alojamento devendo ser pago localmente.

9.6. Despesas de Alterações: Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.): € 35.

Salientamos que a aceitação de tais alterações depende de aceitação por parte dos respetivos fornecedores.

9.7. O cancelamento de serviços de viagem / viagens organizadas cuja reserva tenha sido efetuada utilizando como forma de pagamento o vale emitido ao abrigo do Decreto-lei n.º 17/2020 de 23 de Abril está sujeito a uma taxa de rescisão de valor igual ao preço do serviço, de forma a evitar reservas simuladas ou fraudulentas feitas apenas com o intuito de antecipar o recebimento dos valores titulados pelo vale.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. O cliente deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (bilhete de identidade, documentação militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros eventualmente exigidos). A AGÊNCIA declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao cliente em país estrangeiro; sendo ainda da conta do cliente todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

10.2. Viagens na União Europeia:

- Os clientes (independente da idade) que se desloquem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte; B.I, Cartão do Cidadão);
- Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu do Seguro de Doença;
- Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas / consulados dos países de origem;

10.3. Viagens fora da União Europeia:

- Os clientes (independentemente da idade) que se desloquem deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da AGÊNCIA no momento da reserva)
- Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem;

10.4. Os menores de idade que viagem conjuntamente com os pais ou autorizados por estes com outros adultos, são obrigados a ser detentores de documento de identificação próprio; cartão de cidadão ou Bilhete de identidade, passaporte. Quando viajem com passaporte deverão ser, também, portadores de cartão de cidadão.

10.5. Alguns países para os quais é exigido a apresentação de passaporte, obrigam a que a validade do mesmo seja superior a 6 meses após a data de saída do país de destino.

11. ALTERAÇÕES POR PARTE DO CLIENTE

11.1. Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um cliente, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem ou para a mesma com partida em data diferente, ou outra eventual alteração, deverá pagar a taxa, como despesas de alteração (9.6).

11.2. Contudo, quando a mudança tiver lugar com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o cliente se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos na rubrica "desistência (rescisão)".

11.3. Após iniciada a viagem, se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à AGÊNCIA (ex. ampliação das noites de estadia, alteração de voo) os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no folheto ou proposta que motivou a contratação. DQ 3a Edição 12/Dez/2018

12 CESSÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)

12.1. O cliente pode ceder a sua inscrição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem, desde que informe a agência com antecedência de pelo menos sete dias e..

12.2. O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pela AGÊNCIA.

13 ALTERAÇÕES A EFETUAR PELA AGÊNCIA

Sempre que, antes do início da viagem organizada;

- A AGÊNCIA se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem;
- Ou não consiga ir de encontro às exigências especiais solicitada pelo Viajante;
- Ou propuser o aumento do preço da viagem organizada em mais de 8%,

O viajante pode, no prazo de 4 dias:

1 Prazo que poderá ser alterado dependendo da data de início da viagem e/ou imposição do(s) prestador(es) do(s) serviço(s) sendo o cliente informado adequadamente quando tal suceda.

- Aceitar a alteração proposta;
- Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;
- Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pela agência de viagens e turismo, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.

13.1. A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pela agência implicará a aceitação tácita da alteração proposta.

14. ANULAÇÕES DO PROGRAMA PELA AGÊNCIA

14.1. Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Nestes casos, o cliente será informado por escrito do cancelamento no prazo de:

- 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;
- 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;
- 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.

14.2. Antes do início da viagem organizada a AGÊNCIA poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais.

14.3. A rescisão do contrato de viagem pela AGÊNCIA nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

CONDIÇÕES GERAIS

15 ALTERAÇÃO AO PREÇO (viagens organizadas)

15.1. Os preços constantes estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data da publicação, pelo que estão sujeitos a alterações que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, de direitos, impostos, taxas e flutuações cambiais até 20 dias antes da data de viagem.

15.2. Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula 13 –“ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA”.

15.3. Em caso de redução de preço a Agência reserva-se o direito de deduzir ao reembolso a efetuar ao viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

16 REEMBOLSOS

Depois de iniciado o serviço não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo cliente por motivos de força maior ou por causa imputável ao cliente, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao cliente o direito a ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços previstos e o dos efetivamente prestados.

17 DESISTÊNCIA (RESCISÃO)

17.1. O Cliente ou algum dos seus acompanhantes é livre de desistir da viagem a todo o tempo.

17.2. Tal rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua desistência deem lugar menos a reafectação de serviços e as economias de custos.

17.3. Quando seja caso disso, o cliente será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzidos da taxa de rescisão, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

17.4. O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excecionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.

18 RESPONSABILIDADE

18.1. A AGÊNCIA é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

18.2. Quando se tratar de viagens organizadas, a AGÊNCIA é responsável perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

18.3. As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as agências retalhistas, no caso de viagens organizadas.

18.4. Nos restantes serviços de viagens, a AGÊNCIA responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.

18.5. A AGÊNCIA que intervenha como intermediária em vendas ou reservas de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhe sejam imputáveis.

18.6. A AGÊNCIA é responsável por quaisquer erros devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceite proceder à reserva de uma viagem organizada ou de serviços de viagem que façam parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva.

18.7. A AGÊNCIA não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excecionais.

19. ASSISTÊNCIA

19.1. Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a AGÊNCIA dará a seguinte assistência:

- Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular;
- Auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.

19.2. Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a AGÊNCIA poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência.

19.3. Se devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais, o viajante não puder regressar, a AGÊNCIA organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A AGÊNCIA retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

19.4. A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

20. INSOLVÊNCIA

Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I.P entidade responsável pelo respetivo acionamento:

Turismo de Portugal, I.P.
Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa
Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830
info@turismodeportugal.pt

21 SEGUROS

21.1. Nos termos da legislação em vigor a responsabilidade da agência encontra-se garantida por um seguro de responsabilidade civil na companhia Seguradora Zurich com apólice nº 005221197 no montante de € 75 000,00

21.2. A agência disponibiliza ainda a venda de seguros que poderão ser adquiridos em função da viagem para garantia de situações de assistência e despesas de cancelamento.

22 FORMAS DE PAGAMENTO

22.1. A AGÊNCIA disponibiliza as seguintes formas de pagamento:

- Referência MB
- Cartão de crédito
- Dinheiro
- Produtos pré-comprados (Cheque Viagem, etc.)
- Transferência Bancária*

*A utilização de pagamentos por transferência bancária somente é possível em alguns serviços / produtos devendo o cliente, caso pretenda a utilização desta forma de pagamento, contactar com a AGÊNCIA através de e-mail ou por telefone.

CONDIÇÕES GERAIS

22.2. As formas de pagamento são indicadas em função do tipo de serviço reservado podendo, em algumas situações, não permitir a utilização das formas de pagamento indicadas em 22.1. DO 3a Edição 12/Dez/2018

22.3. O pagamento de serviços utilizando produtos pré-comprados como Cheques de viagem e outros não é possível por forma automática e obriga à apresentação dos documentos originais.

22.4. Os documentos de viagem são emitidos após pagamento e verificação de boa cobrança. A Agência reserva-se ao direito de cancelar reservas que não tenham sido pagas nos prazos indicados ou em caso de suspeição de fraude.

22.5. Em caso de suspeição de fraude com utilização de cartões de crédito para pagamento, a AGÊNCIA pode solicitar a entrega de cópia do cartão utilizado e cópia de documento de identificação.

22.6. Caso se verifique uma situação de fraude, os serviços são automaticamente cancelados independentemente dos documentos de viagem estarem emitidos ou até da viagem e/ou estadia já terem iniciado.

23. LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO

A todos os litígios emergentes da interpretação ou execução das presentes Condições gerais aplicar-se-á a legislação portuguesa.

24. ALTERAÇÕES ÀS CONDIÇÕES GERAIS

A Agência reserva-se o direito de alterar as presentes Condições Gerais a qualquer momento e sempre que tal se mostre necessário dando desse facto conhecimento ao cliente e previamente à efetivação da reserva. Tal alteração não afetará, porém, reservas já efetuadas.

25. DISPOSIÇÕES AVULSAS

Se qualquer parte ou disposição das presentes Condições Gerais vier a ser considerada nula ou de nenhum efeito, manter-se-ão em vigor as restantes disposições, não sendo afetada a sua validade global salvo se for possível concluir que as partes não teriam acordado na prestação do serviço ou fornecimento do produto se houvessem previsto a nulidade ou ineficácia da disposição em causa.

Notas:

- As restantes condições especiais estarão incluídas no folheto de cada destino e viagem em concreto condições particulares - e que fazem parte do contrato de viagem.
- As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes.
- Os preços dos programas estão baseados na cotação média do dólar pelo que qualquer derivação relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".
- Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alteração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".
- As categorias dos hotéis e cruzeiros apresentados nas brochuras seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o cliente logo que de tal tenha conhecimento.

Informações Gerais

Horas de chegada ou partida

As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aérea à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração.

Nas viagens que incluam transporte em autocarro as horas indicadas têm carácter aproximado.

Refeições

Salvo indicação em contrário, as bebidas não estão incluídas nos almoços ou jantares previstos nos respetivos programas de viagem (regimes de pensão completa e/ou meia pensão). Qualquer pedido específico do Cliente relativo a refeições está sempre dependente da confirmação do fornecedor e poderá implicar o pagamento de um suplemento. Nas viagens organizadas em regime de meia pensão ou pensão completa não estão incluídas as refeições que coincidam com as horas de voo, com o transporte de e para ou o aeroporto com a espera de ligações aéreas. Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out,

o último serviço do hotel será o pequeno-almoço.

Horários de entrada e saída

As horas de entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até as 12h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até as 10h do dia de saída.



Este documento e o seu conteúdo dão propriedade intelectual da Globalis Viagens nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março – Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

A divulgação, transcrição ou reprodução deste documento não é permitida sem prévia autorização por escrito da Globalis Viagens.

O presente documento foi preparado exclusivamente no âmbito e para a Apresentação e Proposta de Prestação de Serviços Profissionais da Globalis Viagens. O mesmo é, por isso, destinado apenas à programação da Globalis, sendo no remanescente confidencial, sem prejuízo do direito legal de consulta e de acesso aos documentos constantes do procedimento, que assista aos restantes concorrentes/candidatos.





CONTATOS

NIF 513 319 778 | RNAVT 5118

MORADA

Rua Lagares d'El-Rei, 17D R/C Dto.
1700-268 Lisboa, Portugal.

TELEFONE

+351 213 502 201
Chamada para rede nacional.
Tarifário dependente do acordo
entre cliente e operador.

EMAIL

grupos@globalisviagens.com